

LEI Nº. 1.286/2013

de 08 de Novembro de 2013.

“Autoriza abertura de crédito adicional especial e aponta recursos para cobertura do mesmo.”

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para atender a execução da despesa referente Contrato de Repasse com o Ministério do Desenvolvimento Agrário/Caixa Econômica Federal:

a) Função Programática – 0501.20.0606.0087.1059 – Contrato de Repasse nº. 781162/2012 – MDA, no valor de R\$ 350.000,00.

Elemento de despesa	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e material permanente – Veículos pesados	350.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º da presente Lei, o repasse do Ministério do Desenvolvimento Agrário, referente ao Contrato de Repasse nº. 781162/2012 que será depositado em conta corrente vinculada na Agência da Caixa Econômica Federal de Taquari/RS em favor da Prefeitura Municipal de Tabáí/RS, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabáí/RS, 08 de Novembro de 2013.

João de Souza Brandão
Prefeito Municipal

Carina Alff
Supervisora de Administração e Fazenda

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial e aponta recurso para cobertura do mesmo, objetivando a aquisição de dois caminhões equipados com caçamba basculante de 12 m³.

O município participará a título de contrapartida com R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), recurso já contemplado no Orçamento de 2013, em conformidade com o Contrato, cuja cópia segue anexa.

Salientamos que o recurso referido para a aquisição desses caminhões trata-se de uma emenda parlamentar concedida pelo Deputado Federal Ronaldo Zulke (PT), derivada do pedido do atual Prefeito João Brandão, logo após o período eleitoral de 2012

A aprovação do presente projeto de lei, em caráter de urgência, se mostra necessária, pois o repasse está em vigor até o final do ano corrente e ainda temos que iniciar o Processo Licitatório, ou seja, não podemos correr o risco da verba ter que ser devolvida por não cumprirmos os prazos.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal Tabai/RS, 06 de Novembro de 2013.

João de Souza Brandão
Prefeito Municipal

Carina Alff
Supervisora de Administração e Fazenda